



GREENPEACE

**TOLERÂNCIA ZERO:
CHEGA DE MADEIRA ILEGAL**

Por que a exploração de madeira na Amazônia está fora de controle

TOLERÂNCIA ZERO: CHEGA DE MADEIRA ILEGAL

Por que a exploração de madeira na Amazônia está fora de controle

©Greenpeace/Alberto César Araújo



Publicado por Greenpeace Brasil

Data: Dezembro de 2005

Autores: Rebeca Lerer e Marcelo Marquesini

Editores: Paulo Adário e Tica Minami

Design e layout: Amanda Fazano

Revisores: Tica Minami e Marília Ávila

Impressão: Photon Pré-impressão e gráfica

Contato: cidadesamigas@greenpeace.org.br

Capa: ©Greenpeace/Daniel Beltrá

Lista de abreviações	3
Introdução	4
Fatos sobre madeira ilegal e madeira predatória	6
O consumo de madeira Amazônica no Brasil	8
Cap I - O caminho burocrático da madeira: da Amazônia ao mercado	10
A origem da madeira: manejo florestal ou desmatamento	10
A cadeia de custódia: os personagens da destruição	16
Cap II - Falta de controle: floresta destruída	22
O atual sistema de controle e suas falhas	26
Propostas do governo para mudar o sistema de controle da madeira	36
Cap III – Como acabar com a extração ilegal de madeira amazônica	39
Cidade Amiga da Amazônia: municípios em ação	40
Certificação florestal FSC: o selo é a garantia	42
Demandas do Greenpeace	43

Lista de Abreviações

AD – Autorização de Desmatamento

ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais

Autex – Autorização de Exploração Florestal

Autotrac – Empresa que opera o sistema OmniSAT de comunicação móvel de dados e rastreamento de frotas via satélite.

DOF – Declaração de Origem Florestal

DVPF – Declaração de venda de produtos florestais

FSC – Conselho de Manejo Florestal (Forest Stewardship Council, em inglês)

Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Oema – Órgão Estadual de Meio Ambiente

PMF – Plano de Manejo Florestal

POA – Plano Operacional Anual

Uniflor – União das Entidades Florestais do Estado do Pará

UPA – Unidade de Produção Anual

INTRODUÇÃO

Há cerca de três décadas, o debate sobre o desmatamento na Amazônia vem mobilizando cientistas, governos, empresários e ONGs sem que medidas concretas tenham sido geradas para reverter a tendência de destruição ambiental e degradação social que assola esta região do País.

Até fins de 2004, mais de 680 mil quilômetros quadrados¹ foram desmatados na Amazônia Brasileira, o equivalente a 17% da superfície original coberta por florestas. O índice corresponde a uma área maior que os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Sergipe juntos. Segundo relatório da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação)², a região amazônica apresenta um dos maiores índices de desmatamento do planeta. A média anual registrada nos últimos três anos foi de mais de 24,6 mil quilômetros quadrados.

No entanto, essa destruição alarmante, facilmente identificável pelos satélites que monitoram a região, está longe de conter todo o drama que se abate sobre a floresta. Recente estudo de pesquisadores americanos e brasileiros publicado pela revista *Science*³ mostra que a “exploração seletiva” de madeira devasta uma área similar à que é desmatada anualmente sem que esses dados sejam computados pelo governo. Segundo os pesquisadores, o corte seletivo – ou seja, a retirada das árvores de valor comercial sem que a floresta seja posta abaixo através do corte raso – provoca gran-

des danos colaterais às árvores remanescentes, à vegetação sob a copa e aos solos, “com impactos no processo hidrológico, erosão, fogo, estoque de carbono e nas espécies de plantas e animais”.

Utilizando mecanismos fraudulentos e aproveitando-se das falhas na legislação florestal e nos sistemas oficiais de controle, milhares de madeireiros, toreiros, exploradores e aventureiros inundam o mercado com madeira predatória e, na imensa maioria dos casos, de origem ilegal. Em geral, os criminosos operam de forma impune. Muitas vezes, a madeira ilegal é ‘esquentada’ (legalizada) com documentos oficiais, verdadeiros ou não.

Mesmo o que parece legal não o é. O Greenpeace tem provas de que documentos governamentais emitidos pelo Ibama têm sido usados para legalizar madeira ilegal, a exemplo do caso denunciado em Rondônia em dezembro de 2005⁴.

A madeira de origem ilegal está associada a outros crimes como grilagem de terras, violência no campo, formação de quadrilha, fraudes e falsificação de documentos públicos, evasão de divisas e péssimas condições de trabalho, além de invasão de terras indígenas e unidades de conservação, como parques e reservas.

Do ponto de vista econômico, um mercado dominado por madeira de origem ilegal, produto barato e abundante, dificulta a sobrevivência do bom

¹ INPE, 2004. Índice anual de desmatamento 1978-2004.

² FAO, 2005. Global Forest Resources Assessment 2005 – 15 Key Findings. Roma, Food And Agricultural Organization. 8p.

³ ASNER, G. P. et al. 2005. Selective Logging in the Brazilian Amazon. Washington. In: Science Magazine (310): 480-482.

⁴ GREENPEACE, 2005. Da Floresta ao Mercado: A Saga de uma Árvore Amazônica. São Paulo, Greenpeace Brasil, 6p.



©Greenpeace/Rodrigo Baleia

manejo florestal (sustentável), que trabalha com poucas espécies, utilizando um volume reduzido por hectare e operando com preços que refletem os padrões socioambientais empregados na cadeia produtiva.

O ordenamento da atividade madeireira, tornando-a legal e sustentável, é fundamental para empreender um novo modelo de desenvolvimento na região amazônica: um modelo que aproveite de forma inteligente os recursos florestais, que reduza os impactos ambientais da atividade produtiva, garantindo melhor qualidade de vida a seus habitantes.

Tal ordenamento depende, obviamente, de mudanças na legislação e melhorias nos sistemas governamentais de monitoramento e controle do fluxo da madeira. Depende também da adoção de uma nova postura por parte do consumidor, que tem o dever

de exigir a origem legal e sustentável da madeira amazônica que utiliza em construções e mobiliário, a fim de não se tornar cúmplice de graves crimes ambientais.

Em pleno século XXI, a natureza continua perdendo feio para os espoliadores da floresta. A sociedade brasileira também perde, já que desperdiça bilhões de reais em impostos não arrecadados com a venda de madeira ilegal. A exploração criminoso da floresta é um verdadeiro assalto à Amazônia, o maior patrimônio ambiental do país.

Este relatório pretende explicar como funciona o atual sistema federal de gestão da atividade madeireira na Amazônia. Expõe as falhas deste sistema e indica alguns caminhos que podem levar à solução do problema da madeira ilegal.

FATOS SOBRE MADEIRA ILEGAL E MADEIRA PREDATORIA

A produção ilegal e predatória de madeira não é uma característica particular ao Brasil, mas um fenômeno histórico e de alcance global. Estima-se que 90% da madeira produzida na Indonésia em 2004 seja ilegal. Na Rússia, o índice de ilegalidade no setor madeireiro varia entre 60 e 90%. Na República dos Camarões, metade da produção madeireira é criminosa e, em Gana, não há madeira de origem legal⁵. No caso da Amazônia Brasileira, há décadas a produção ilegal de madeira continua destruindo a floresta sem que isso signifique melhoria da qualidade de vida para as populações que dependem dela.

O Código Florestal (Lei 4.771), criado em 1965, estabeleceu que a exploração de florestas na Amazônia para a produção de madeira deve seguir técnicas de manejo florestal. As primeiras normas para o manejo só foram definidas em 1986⁶, face a uma explosão dos índices de desmatamento, queimadas e exploração predatória. Somente em 1995 é que o conjunto de regras e padrões para o manejo florestal na Amazônia foi finalmente regulamentado.

A legislação florestal brasileira permite desmatar até 20% das áreas de floresta em propriedades particulares para prática de agricultura ou pecuária. É preciso comprovar a propriedade da terra e então solicitar uma autorização de desmatamento ao Ibama ou ao Órgão Estadual de Meio Ambiente

(Oema), dependendo do estado. Na solicitação de desmatamento, pode-se pedir também o aproveitamento da madeira.

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais de 1998 (Lei 9.605), a produção ilegal de madeira é crime, com penas que variam de 6 meses a 5 anos de prisão e multas elevadas. Mesmo com esse mecanismo legal, a exploração criminosa de madeira continuou em larga escala devido à frágil aplicação da Lei e à demanda contínua do mercado. O baixo índice de condenações e a responsabilização reduzida dos infratores só perpetuaram a sensação generalizada de impunidade.

O último dado governamental sobre madeira ilegal é de 1997. A então Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), hoje Abin (Agência Brasileira de Inteligência), ligada à Presidência da República, calculou na época que 80% da madeira amazônica tinham origem ilegal⁷. De lá para cá, apesar das várias iniciativas governamentais de ordenamento do setor, a situação melhorou muito pouco. Por natureza, o que é ilegal não faz parte das estatísticas oficiais e pode ser apenas estimado. Isso se reflete em declarações desencontradas das autoridades e do setor madeireiro. Em declaração à imprensa, por exemplo, o presidente do Ibama, Marcus Barros, afirmou que 90% da madeira produzida na região amazônica é ilegal⁸. Já o presidente da Uniflor (União das Entidades Florestais do

⁵ GREENPEACE, 2005. Lawless: How Europe Borders Remain Open to Trade in Illegal Timber. Amsterdam, Greenpeace International, 8p.

⁶ Lei 7511/1986 regulamentada pela Portaria 486/86-P.

⁷ SAE, 1997. Política florestal – exploração madeireira na Amazônia. Brasília, Secretaria de Assuntos Estratégicos.

⁸ AGÊNCIA O GLOBO. Ibama projeta a morte das ATPFs, Brasília, 01/11/2005.

Estado do Pará), que representa várias empresas madeiras, disse na mesma época que a ilegalidade gira em torno de 52%⁹.

Cruzando dados fornecidos pelo Ibama e Oemas sobre a produção de madeira nos chamados Planos de Manejo Florestal Sustentável (9,39 milhões de metros cúbicos de madeira em tora), com a madeira vinda de desmatamentos autorizados (693 mil metros cúbicos)¹⁰ e o volume total de toras processado nas serrarias e laminadoras da Amazônia (24,5 milhões de metros cúbicos)¹¹, conclui-se que o atual índice de ilegalidade estaria por volta

de 59% – excluindo os Estados do Maranhão e Tocantins, maiores produtores de carvão.

A realidade na floresta e nas serrarias, porém, é ainda pior já que os dados acima não computam o volume de madeira cortada ilegalmente para produzir a lenha usada para secar os milhões de toneladas de grãos de soja produzidos na região. A Amazônia é também um grande produtor de carvão – ilegal – para a indústria siderúrgica. Segundo estimativa do Ibama¹², foram gerados 12,7 milhões de metros cúbicos de carvão em 2004 apenas no Pará e Maranhão.

A conexão madeira ilegal-desmatamento

Em geral, o ciclo de destruição florestal começa com a exploração ilegal de madeira, que financia a abertura de estradas e vias de acesso a novas áreas de floresta.

Na região conhecida como Arco do Desmatamento, que abrange o sudoeste do Pará, norte do Mato Grosso, sul do Amazonas e Rondônia, a indústria madeireira funciona como um abre-alas para o desmatamento, que está diretamente associado ao avanço da fronteira agropecuária na Amazônia. A floresta é tratada como um obstáculo a ser removido e não como uma fonte de recursos a ser gerenciada ou um bem a ser protegido, já que a finalidade econômica visa exclusivamente ao uso do solo.

No processo de apropriação da floresta, a falsificação de títulos fundiários – ou grilagem de terras – é uma prática comum empregada por madeireiros, fazendeiros e especuladores para explorar terras públicas e/ ou de comunitários. Com o dinheiro obtido com a venda da madeira cortada ilegalmente, os “grileiros” realizam desmatamentos e queimadas para então plantar capim, transformando extensas áreas de floresta em pastagens.

Toda madeira proveniente de desmatamento ou de exploração que não siga normas de manejo florestal é considerada predatória, pois contribui para a destruição da Amazônia. Nestes casos, a chance da madeira ser de origem ilegal é muito grande. Para se ter uma idéia, em 2004, somente 26% do total desmatado foram autorizados – ou seja, 74% dos desmatamentos ocorreram de forma ilegal.

⁹ 24 HORAS NEWS. Entidade contesta dados do Greenpeace: madeira ilegal , 16/11/2005. In: www.24horasnews.com.br

¹⁰ CGREF/DIREF/IBAMA. Ofício número 130/2005 de 05 de maio de 2005.

SDS, 2005. Relatório de Atividades 2003/2004. Manaus, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Governo do Amazonas, 54p.

DIRETORIA DE RECURSOS FLORESTAIS/FEMA – Cenec/Tecnomapas, 2005. Dados sobre autorizações de desmatamento de 2004. Cuiabá, Governo do Mato Grosso, 3p.

IMAC, 2005. Relatório de Atividades 2004. Rio Branco, Instituto de Meio Ambiente do Acre – Governo do Acre. não paginado.

¹¹ Lentini, M., Veríssimo, A. & Pereira, D. 2005. A Expansão Madeireira na Amazônia. Belém, Imazon, série O Estado da Amazônia. 6p.

¹² IBAMA, 2005. Diagnóstico do Setor Siderúrgico nos Estados do Pará e do Maranhão. Relatório Técnico. Brasília, pg. 67.

O CONSUMO DE MADEIRA AMAZÔNICA NO BRASIL

Infelizmente, não existem dados governamentais precisos sobre o consumo de madeira amazônica no Brasil, devido ao alto grau de informalidade do setor e à falta de capacidade de gestão florestal do governo.

Em maio de 2005, o Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) publicou o informativo "O Estado da Amazônia", que trouxe algumas estimativas confiáveis.

Segundo o documento, os brasileiros são os maiores consumidores de madeira amazônica – o mercado doméstico absorveu 64% da madeira processada mecanicamente na região. Só o Estado de São Paulo consumiu 15%. Os outros Estados do Sul e Sudeste do País absorveram conjuntamente 27%. O Nordeste utilizou apenas 7%, enquanto o Centro-Oeste consumiu 4% da madeira. Os outros 11% foram utilizados na própria Amazônia Legal (inclui parte de Tocantins e Maranhão). O restante da produção (36%) destinou-se a exportação.



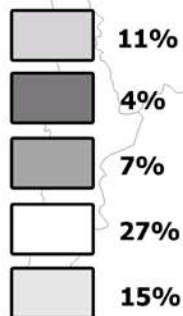
© Greenpeace/Nilo D'ávila

Pátio de Madeira,
Anapú (PA)

Destino da Madeira Serrada ou Laminada produzida na Amazônia em 2004

Fonte: Lenini et al. 2005

Exportação:
36%



Mercado Interno:
64%

GREENPEACE

CAPÍTULO I - O CAMINHO BUROCRÁTICO DA MADEIRA: DA AMAZÔNIA AO MERCADO

A ORIGEM DA MADEIRA: MANEJO FLORESTAL OU DESMATAMENTO

A legislação florestal brasileira prevê duas formas de extração de madeira da Amazônia: Planos de Manejo Florestal (PMF) e Autorizações de Desmatamento (AD).



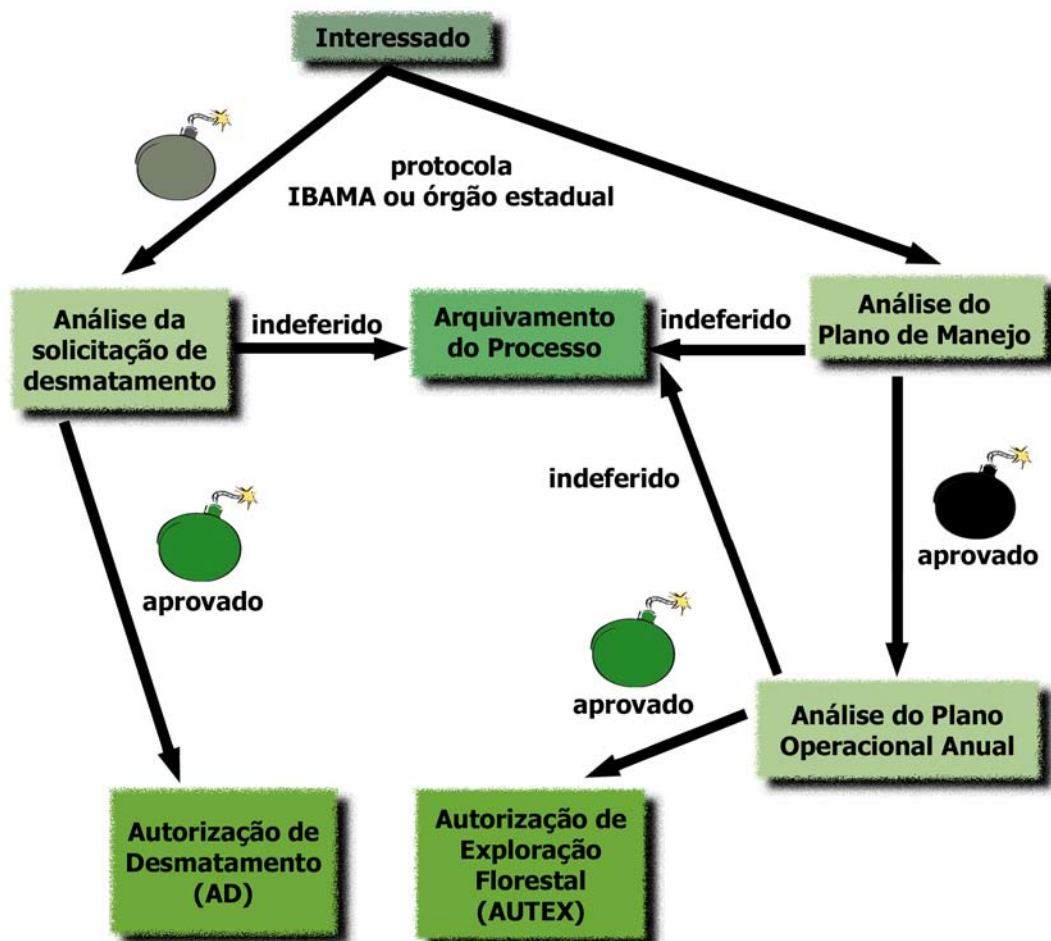
- Falsificação de documento de terra
- Omissão de dados importantes como cursos d'água ou relevo.
- Super estimativa do volume real de madeira e/ou espécies existentes na área
- Falsificação do inventário florestal (dados fictícios)



- Análise técnica de documentos deficiente ou fraudulenta
- Vistoria de campo deficiente, fraudulenta ou inexistente



- Análise técnica de documentos deficiente ou fraudulenta



PMF – Plano de Manejo Florestal

Os Planos de Manejo Florestal são projetos baseados em estudos coordenados por engenheiros florestais que associam engenharia com ecologia.

Resumidamente, um plano de manejo florestal é composto por 4 etapas:

1) Mapeamento: é a fase de conhecer a área e a floresta; as árvores são medidas e mapeadas, bem como todos os cursos d'água e demais acidentes geográficos.

2) Planejamento: com base nos dados coletados na fase anterior, são elaborados mapas e definidas quais árvores serão cortadas, quais deverão ser protegidas, por onde passarão as estradas e quais as atividades necessárias para minimizar os impactos das operações.

3) Colheita: é o momento de corte e extração das árvores; esta fase exige equipes altamente treinadas para respeitar as diretrizes do planejamento.

4) Monitoramento: é a fase de acompanhamento da floresta após a extração de madeira; as árvores remanescentes, as matrizes e a regeneração natural da floresta são monitoradas para se entender o comportamento do ecossistema depois das operações; os dados indicam quando o novo corte poderá ocorrer e quais práticas deverão ser adotadas, caso necessário. De acordo com as normas do manejo florestal para a Amazônia, uma nova exploração em uma mesma área pode demorar de 25 a 60 anos. Neste período, é fundamental que nenhuma atividade exploratória ou danosa, como incêndios, aconteçam na área manejada.

O interessado em obter uma Autorização para Exploração de Manejo Florestal (Autex) deve protocolar, na Gerência do Ibama ou no órgão ambiental do Estado, o Plano (projeto) de Manejo Florestal com seu respectivo Plano Operacional Anual (POA), do qual devem constar todas as informações referentes à área a ser manejada e à proposta de manejo.

É o POA que estabelece as metas de exploração da madeira, inclusive volumes e espécies, para o período de um ano. Se o detentor do plano cortar toda a área de uma só vez, então será somente um POA. Caso contrário, a cada novo período (ano), o detentor do plano deverá apresentar um novo POA para uma nova Unidade de Produção Anual (UPA).



©Greenpeace/Daniel Beltrá

O que é manejo florestal

É a retirada planejada das árvores de uma área de floresta com o objetivo de minimizar os impactos ambientais no ecossistema. O manejo florestal para produção de madeira, quando bem executado, é uma alternativa econômica sustentável já que a cobertura florestal é mantida.

O manejo é muito diferente da chamada "garimpagem florestal", prática comum na Amazônia. Na garimpagem, os madeireiros cortam árvores sem qualquer estudo ou planejamento, resultando em alto índice de danos e destruição.

O manejo também é diferente do reflorestamento, no qual se plantam e geralmente se cortam todas as árvores depois de determinado período.

O manejo de florestas naturais está previsto no Artigo 15 do Código Florestal. A norma federal atualmente em vigor é a Instrução Normativa do Ibama (IN) 04, de 2004, para manejo em escala empresarial. A IN 03/2002 normatiza o manejo comunitário e a IN 05/2002 regulamenta o manejo em pequena escala (até 500 hectares).



Uma vez concluída a análise pela divisão técnica do órgão ambiental e o PMF e POA forem aprovados, seu detentor recebe a Autex, que estabelece o "crédito" de madeira em pé encontrada na área do POA. Vale ressaltar que a análise e autorização podem ser feitas em nível federal ou estadual.

Em 1995, milhares de planos de manejo foram aprovados na Amazônia, criando a ilusão de que a exploração estava de acordo com técnicas que promoveriam a regeneração e a conservação da floresta.

No entanto, ambientalistas e pesquisadores revelaram que a exploração madeireira continuava a ser predatória e utilizava-se de papéis para "esquentar" a madeira. Em 1996, um relatório da Embrapa Oriental (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, com sede em Belém), em colaboração com o Ibama, mostrou que a maioria dos planos não cumpriam as normas do bom manejo.

O próprio Greenpeace participou, como convidado, de vistorias conjuntas do Ibama, Polícia Militar e Procuradoria Geral da República em planos de manejo no Pará em 1997, 2000, 2001 e 2003. As ações de fiscalização resultaram na suspensão ou cancelamento da maioria dos projetos por não-cumprimento das normas e/ou fraudes.

AD - Autorização de Desmatamento

As Autorizações de Desmatamento são concedidas às áreas particulares de acordo com o Código Florestal e com a Medida Provisória 2.166-67/2001. Proprietários privados têm o direito de desmatar o equivalente a 20% de suas áreas de florestas localizadas na região amazônica. O restante da área de vegetação é declarada reserva legal – área que só pode ser manejada para produção de madeira ou produto florestal não-madeireiro, como óleos, fibras ou sementes. O desmatamento é normatizado pelo Ministério do Meio Ambiente através da IN 03 de 2002.

O trâmite para solicitar uma Autorização de Desmatamento é muito mais simples do que a requisição de um Plano de Manejo Florestal (Figura 1). O interessado deve protocolar, no Ibama ou Oema, uma solicitação para desmatamento contendo: documento de propriedade da área, averbação da reserva legal em cartório, mapa geo-referenciado e inventário das espécies vegetais a serem exploradas.

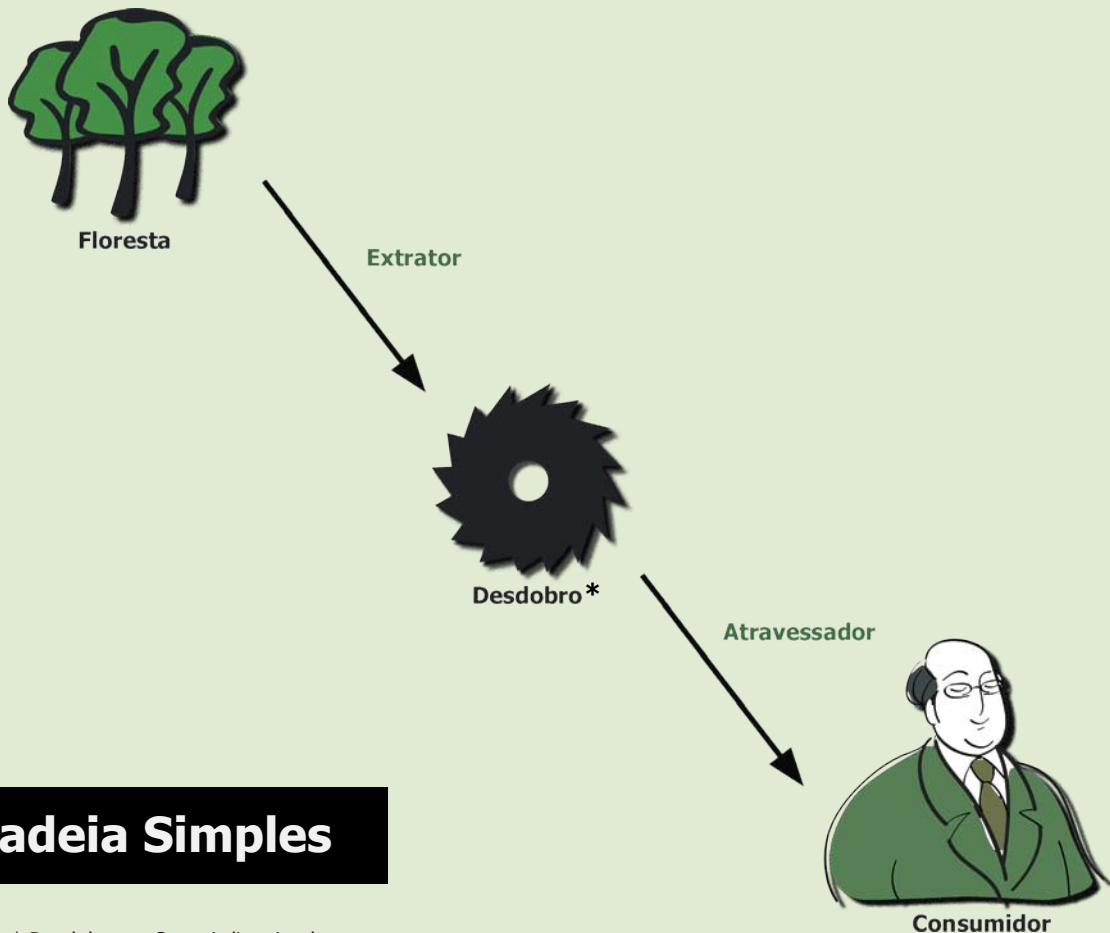
O Ibama ou órgãos estaduais concedem autorizações de exploração de acordo com o volume total de madeira projetado para estas áreas. Esta projeção é baseada em um inventário das árvores feito por amostragem. A Autorização de Desmatamento é válida por um ano e pode ser renovada por mais um ano, caso o volume total de madeira não tenha sido retirado da área.





A CADEIA DE CUSTÓDIA: OS PERSONAGENS DA DESTRUIÇÃO

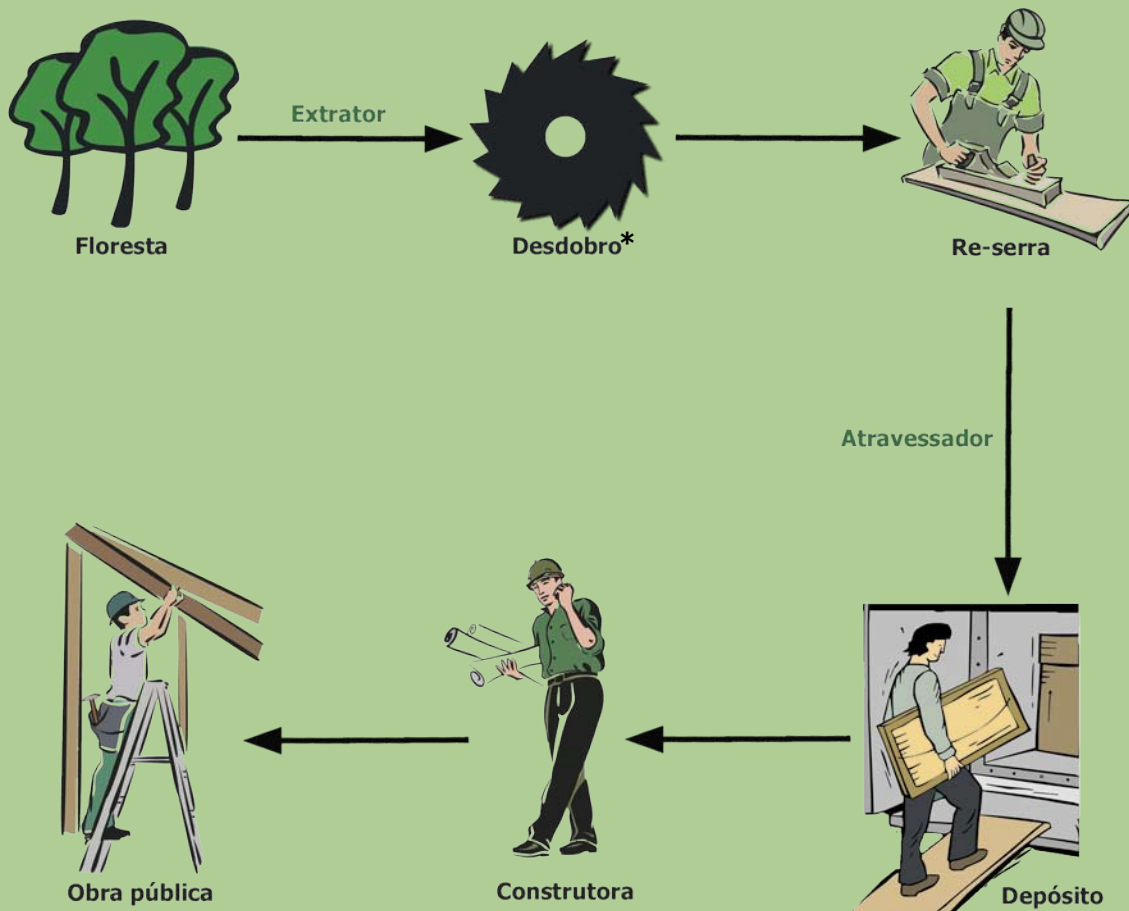
Cadeia de Custódia é o nome que define o caminho que a madeira percorre da floresta até o consumidor final. Existem cadeias simples ou complexas, com vários segmentos, o que torna o rastreamento da madeira extremamente difícil por causa do atual sistema de controle do fluxo de produtos florestais



Cadeia Simples

* Desdobro = Serraria/Laminadora

Cadeia Complexa



* Desdobro = Serraria/Laminadora

Geralmente, os atores da cadeia de custódia são:

- no corte e extração da madeira: empresas especializadas, toreiros, comunitários, colonos, assentados, sem tora;
- no desdobro: serrarias portáteis, serrarias fixas, laminadoras e faqueadoras;
- no processamento: fábricas de pisos, móveis, compensados, janelas, portas e outros produtos;
- na comercialização: atravessadores (intermediários), depósitos, revendas e empresas;
- os consumidores: podem ser órgãos públicos, empresas e indivíduos.

O corte e extração da madeira

Dezenas de personagens atuam na fase inicial da produção de madeira.



Nem sempre o detentor do Plano de Manejo ou da Autorização de Desmatamento possui estrutura para explorar a floresta. Esta realidade vale também para as áreas sem autorização de corte. É comum, por exemplo, encontrar empresas que compram a madeira “em pé” de pequenos agricultores ou de colonos de assentamentos rurais do Incra para só depois realizar a extração.

Existem empresas que operam somente nesta fase. Em geral, as empresas de médio e grande porte pertencem a grupos que também possuem uma ou mais serrarias e/ou laminadoras. Ou seja, operam tanto na extração quanto no desdobro da madeira.

Na ausência de uma pessoa jurídica, os extratores de madeira são chamados de toreiros e compõem um grupo peculiar: trabalham em poucas pessoas, às vezes em sistema familiar; quase sempre em péssimas condições e com maquinário obsoleto. Para transportar as toras, utilizam os folclóricos “bufetes” – outrora caminhões, agora carcaças remendadas com todo tipo de material disponível.

Atuando dentro de uma região delimitada, os toreiros podem mudar rapidamente de um local para outro, agindo como gafanhotos. Geralmente, estão ligados às empresas de desdobro (serrarias e laminadoras), para quem vendem as toras. Há casos registrados de toreiros que operam com serrarias móveis dentro da floresta ou utilizam as motosserras para transformar as toras em blocos sem a casca e, assim, obter maior lucro na venda





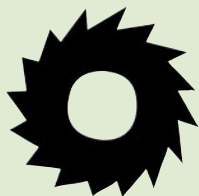
da matéria-prima. Mesmo com o esgotamento das espécies madeireiras mais valiosas, alguns toreiros conseguem resistir durante anos abastecendo pequenas serrarias locais.

Fato comum e extremamente grave é o aliciamento que empresas madeireiras ou atravessadores exercem sobre comunitários, colonos e ribeirinhos, induzindo-os a extrair madeira ilegalmente. No passado, este procedimento era conhecido como aviamento – a madeira era trocada por gêneros alimentícios, roupas ou combustível, que eram fornecidos pelos “regatões” (comerciantes que percorrem os rios amazônicos em barcos regionais, parando em vários povoados). Atualmente, o aviamento sobrevive em poucas regiões. O padrão atual mais comum é a troca de favores, como abertura de estradas, reforma de pequenos portos ou oferta de trabalho por madeira ilegal¹³.

Os toreiros que invadem e roubam madeira de áreas autorizadas para manejo florestal ou áreas de reserva legal de propriedades regularizadas vêm sendo chamados de “sem-tora”. Casos ocorridos ao longo de 2005 no estado do Pará demonstram que o uso da violência faz parte da estratégia usada por eles: proprietários de terras são ameaçados e grupos de pistoleiros protegem as operações.

Em geral, o atravessador é a ligação comercial entre os extratores de madeira na floresta e as serrarias e laminadoras. Os atravessadores recolhem as toras em diversos pontos da floresta e transportam a matéria-prima até as empresas. Eles podem ou não ser responsáveis pela aquisição de documentos (ATPFs) para legalizar a madeira em tora. Algumas empresas preferem ter sistemas próprios de aquisição de toras para não depender de atravessadores.

¹³ MEDINA, G. & SHANLEY, P. 2004. Big trees, small favours: loggers and communities in Amazonia. Paris, Bois et Forêts des Tropiques, 282 (4): 19-25.



O desdobro da madeira: serrarias e laminadoras

Esta fase da cadeia de custódia da madeira envolve a transformação da tora (cilíndrica) em madeira serrada (peças

quadradas ou retangulares), laminada ou faqueada (lâminas de espessura de centímetros).

Em 2004, existiam 82 pólos madeireiros com mais de 3.150 empresas legalizadas na Amazônia. Oitenta por cento das empresas eram serrarias e as demais trabalhavam com laminação. As serrarias fixas estão estabelecidas em pólos nos arredores de cidades, mas existem também serrarias portáteis que são montadas no interior da floresta e facilmente removidas de um local para outro.

As laminadoras e faqueadoras produzem lâminas de madeira que são coladas umas sobre as outras, formando compensados largamente utilizados na construção civil como fôrmas de concreto.

Um sério problema neste elo da cadeia são as empresas-fantasma. Criadas apenas para obtenção de documentos junto ao Ibama, estas empresas têm como única finalidade o esquentamento de madeira ilegal. A maior parte das empresas-fantasma são apenas entrepostos comerciais de madeira serrada que compram e vendem madeira diversas vezes entre as serrarias e laminadoras, dificultando a fiscalização.

Teoricamente, o Ibama e os órgãos ambientais estaduais devem proceder vistorias físicas nas empresas para conceder cadastro de operação.

Além da falta de recursos destes órgãos, as fraudes para burlar a fiscalização são bastante comuns. Alguns chegam a criar empresas apenas para fins de vistoria para desmontá-las na sequência. Outros corrompem fiscais no ato da fiscalização para que não registrem as irregularidades.



O processamento final da madeira: as indústrias

Esta é a fase de acabamento de produtos madeireiros tais como: assoalhos, fôrmas, portas, móveis, forros, cabos, janelas e vigamento, entre outros.

Existem pouquíssimas empresas na Amazônia que atuam desde o corte das árvores até o processamento final. Nos últimos 5 anos, aumentou o número de empresas que, além do desdobro, também produzem assoalhos, forros e deque. Grande parte delas está localizada no Sul e Sudeste do Brasil, região que absorveu 4,35 milhões de metros cúbicos da madeira amazônica beneficiada (42%) em 2004, índice superior ao total de exportações do período (36%)¹⁴.

A comercialização dos produtos e sub-produtos madeireiros

Empresas de desdobro oferecem seus produtos ao mercado de diferentes formas. Algumas empresas têm esquemas próprios de transporte e venda e são capazes de entregar diretamente a madeira às empresas processadoras, depósitos de revenda ou ainda ao mercado de varejo.

¹⁴ Adaptado de : SOBRAL, L. et al. 2002, Acertando o Alvo 2; o consumo de madeira amazônica e certificação florestal no estado de São Paulo. Belém, Imazon. 72p.

Neste elo da cadeia chama a atenção a figura do atravessador (o intermediário), que transita livremente em alguns pólos produtivos. Geralmente, os atravessadores trabalham com várias empresas fornecedoras de madeira serrada e viabilizam o transporte e a venda nos centros consumidores. Também são responsáveis por adquirir documentos para legalizar madeira ilegal. Tais documentos podem ser fornecidos diretamente pelas madeireiras, despachantes ou servidores públicos corruptos.



Os consumidores de produtos e subprodutos florestais

Quando falamos em consumidores, as pessoas imediatamente pensam em si próprias comprando algum produto de madeira. Existem, porém, 'consumidores de peso' – como empresas da construção civil, fabricantes de móveis e as obras públicas municipais, estaduais e até federais – que utilizam grandes quantidades de madeira. Não existem dados oficiais sobre o consumo de madeira pelos governos municipais.

Obras privadas também consomem muita madeira. Em 2001, a cidade de São Paulo construiu cerca de 6 milhões de metros quadrados de edificações verticais, consumindo 225 mil metros cúbicos de madeira serrada proveniente da Amazônia¹⁵. Deste volume de madeira, cerca de 80% foram utilizados nas etapas de fundação e estruturação dos prédios, sendo descartados no final da obra. Apenas 20% foram utilizados nas etapas de acabamento, como portas, pisos e armários.



¹⁵ SOBRAL, L. et al. 2002, Acertando o Alvo 2; o consumo de madeira amazônica e certificação florestal no estado de São Paulo. Belém, Imazon. p.52.

CAPÍTULO II: FALTA DE CONTROLE, FLORESTA DESTRUIDA

Nos final dos anos 80 e início dos anos 90, começaram a surgir os 'Planos de Manejo Florestal Sustentado', autorizados e monitorados pelo recém-criado Ibama (1989). Em 1992, a guia florestal, até então utilizada para acompanhar os carregamentos de madeira, foi substituída pela ATPF (Autorização de Transporte de Produtos Florestais) e passou a ser a peça-chave do sistema de controle do fluxo de madeira.

Diferente dos Planos de Manejo, o sistema de controle passou a ser discutido e acompanhado tardiamente pelo governo federal e pela própria sociedade civil organizada. Enquanto operações de análise sobre os planos que não executavam manejo florestal datam de 1993 (Quadro 1), as investigações sobre as falhas do sistema de controle só começaram em 2003 – ou seja, 10 anos mais tarde.

É verdade que, em 1998, parte da checagem da prestação de contas das empresas passou a ser eletrônica – até então, era 100% manual. Fraudes mais grosseiras foram logo identificadas, mas as falhas do sistema permitem, até hoje, a 'lavagem' de enormes volumes de madeira ilegal.

Em geral, os consumidores desconhecem o longo e complexo caminho que a madeira amazônica percorre desde que sai da floresta até se transformar em produto final, como uma cadeira ou forro de telhado. A falta de transparência, o excesso de documentos em papel e a histórica fragilidade do Ibama e dos órgãos ambientais estaduais permitem que as fraudes sejam a regra e não a exceção do mercado de madeira.



Dezembro de 2005 - Posto de Fiscalização do Ibama no Trevo do Lagarto em Cuiabá (MT) está fechado há meses

FISCALIZAÇÃO FEDERAL
IBAMA
PARADA OBRIGATÓRIA

Madeiras, lenha,
Carvão, Palmito,
Peixes, Animais
Silvestres, Produtos
Minerais e Pro
Tóxi



Quadro 1 – Resumo das operações-chave de checagem de fraudes nos Planos de Manejo Florestal e prestação de contas de empresas madeireiras

Operação	Resultados	Responsável	Ano
Vistoria dos Planos de Manejo Florestal da Operação Mogno ¹⁶	Suspensão e cancelamento de Planos	Ibama	1993
Avaliação de Planos de Manejo na região de Paragominas (PA) ¹⁷	Irregularidades em todos os Planos vistos	CPATU-EMBRAPA	1996
Avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável da Amazônia – Projeto Controle Legal da Amazônia Oriental ¹⁸	Total de 2806 Planos vistos; 1128 Planos suspensos e 633 cancelados	Ibama	1997
Avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável da Amazônia - Programa Amazônia Fique Legal	1007 Planos suspensos ou cancelados por irregularidades	Ibama, OEMAS e consultores	2000
Avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável da Amazônia	Primeira avaliação com o uso de verificadores de qualidade em 1080 planos. Confirmação de que a maioria dos Planos desrespeitam as normas do manejo florestal	Ibama, OEMAS e consultores	2001
Operação Belém/Feliz Ano Velho	Checagem das prestações de contas referentes ao ano 2002 de 1212 madeireiras controladas pela Gerência do Ibama em Belém (PA). 183 empresas envolvidas em fraudes, gerando 45 mil m ³	Ibama e Polícia Federal	2003

de madeira ilegal esquentados; 40 mil primeiras vias de ATPFs não foram entregues ao Ibama e não puderam ser checadas; mais de 50 pessoas indiciadas			
Operação Devolução e Controle	Instituída na Gerência do Ibama em São Paulo para verificar a localização das primeiras vias de ATPFs e devolvê-las aos estados de origem; instituição do Setor de Controle e instalação do Sismad em SP	Ibama	2004
Operação Mapeguari / Curupira (I e II)	Checagem de prestação de contas em Juína (MT) e Ji-paraná (RO). Detectados 135 mil m3 (Mapeguari) e 1,98 milhão m3 (Curupira) de madeira ilegal esquentados. No Mato Grosso, 431 empresas envolvidas em fraudes, das quais muitas eram fantasmas. Mais de 230 pessoas indiciadas, entre elas 48 servidores públicos federais	Ibama e Polícia Federal	2004 2005
Operação Ouro Verde	Esquema de falsificação de ATPFs em Goiânia, com distribuição de documentos falsos para 6 Estados. 55 mandatos de prisão e 77 mandatos de busca e apreensão.	Ibama e Polícia Federal	2005

¹⁶ CAVALCANTI, F. J. de B. 2002. Manejo Florestal Sustentável na Amazônia. Relatório técnico, Brasília, IBAMA. 96p.

¹⁷ EMBRAPA-CPATIL. 1996. Diagnósticos dos projetos de manejo florestal do Estado do Pará – Fase Paragominas. Relatório Preliminar. Belém.

¹⁸ DEREFI/IBAMA. 1997. Avaliação dos planos de manejo florestal sustentável da Amazônia. Projeto de Controle Ambiental da Amazônia Legal – Fase 1 – Análise de documentos. Brasília. 57p.

O ATUAL SISTEMA DE CONTROLE E SUAS FALHAS

O atual sistema de controle consiste no cruzamento mensal de dados entre o crédito de madeira previsto nas Autorizações de Desmatamento ou nas Autorizações de Exploração (Autex) concedidas aos detentores de Planos de Manejo Florestal, com os documentos emitidos para o transporte da madeira.

Para monitorar as empresas de desdobro, o sistema baseia-se no controle mensal de entrada de madeira em tora (crédito) e de saída de madeira serrada ou laminada destas empresas (débito). Já nas empresas processadoras de produtos acabados – tais como fabricantes de portas, janelas e móveis – ou revendas de madeira que trabalham com o mercado de varejo, apenas a entrada mensal da madeira serrada ou laminada é controlada.

Para que serve o setor de controle do Ibama?

O controle de produtos florestais, especialmente a madeira, está sob a responsabilidade do Ibama e dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAS).

É o Setor de Controle destas instituições que fornece as Autorizações de Transporte de Produto Florestal (ATPFs) ou outros documentos determinados em nível estadual para monitorar o transporte da madeira desde a origem até o destino final.

Também é responsável por emitir e controlar o fluxo de ATPFs, arquivar, organizar e analisar documentos. Em outras palavras, monitorar a entrada e saída de produtos e subprodutos florestais das empresas ou de autorizações dadas a pessoas físicas.

O Setor de Controle integra a Divisão Técnica das Unidades do Ibama e está subordinado à Coordenação Geral de Gestão de Recursos Florestais e à Diretoria de Florestas da sede do Ibama, em Brasília (DF). No passado, o setor era ligado à fiscalização e não ao departamento de gestão.

Historicamente, o Setor de Controle vem atuando com poucos servidores, espaço físico reduzido, sobrecarga de trabalho e tecnologia obsoleta, além de falta de procedimentos, de reciclagem profissional e de segurança.

Além das Autex ou ADs, o atual sistema de controle do fluxo da madeira é composto por:

- ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais

- DVPF – Declaração de Venda de Produtos Florestais

- Sismad – Sistema de Controle do Fluxo de Madeira.

- Sisprof – Sistema Integrado de Monitoramento e Controle dos Recursos Florestais

ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais

Prevista no Código Florestal e na Lei de Crimes Ambientais, a ATPF foi instituída como licença pela Portaria do Ibama nº 139, de 05 de junho de 1992 e regulamentada pela Portaria Normativa nº 44-N, de 06 de abril de 1993. Esta mesma portaria instituiu e regulamentou o RET – um carimbo colocado na nota fiscal para subprodutos florestais (madeira serrada ou laminada). Em setembro de 2001, a Instrução Normativa (IN) nº 04 substituiu o RET pela ATPF de subprodutos florestais, que vigora até hoje.

As ATPFs são fornecidas pelo Ibama ou Oema em quantidade compatível ao volume de madeira autorizado nas ADs ou PMFs ou do saldo de madeira serrada da empresa. Os documentos têm validade de até 90 dias contados a partir da data de entrega ao requerente. Atualmente, o Ibama tem repassado lotes de ATPFs às Oemas responsáveis pela gestão florestal em alguns estados, como o Amazonas e o Acre.

O uso da ATPF foi instituído com dois objetivos: controlar o saldo de madeira debitado do crédito estabelecido por cada Autex; e auxiliar a fiscalização do Ibama a identificar cargas de madeira ilegal. Teoricamente, madeira transportada sem ATPF é ilegal e deve ser apreendida.

As ATPFs são impressas com ítems de segurança semelhantes aos utilizados em papel moeda. Distribuídas a partir de Brasília, elas têm numeração de série específica para cada Estado da União.

Por exemplo: uma ATPF com numeração de lote enviado a Rondônia não pode aparecer em Goiás acompanhado uma carga de madeira proveniente do Pará.

Sempre em duas vias, as ATPFs apresentam tarjas com cores específicas por tipo de produto: a tarja verde é para madeira, a preta é para carvão. A primeira via deve acompanhar a carga desde a origem até seu destino. A segunda deve ficar com o extrator ou empresa para fins de prestação de contas junto ao Ibama ou Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Para utilizar a ATPF, o usuário deve preencher os campos referentes ao destinatário, volume transportado, espécies, valor do produto e número da nota fiscal. Os demais campos devem sair preenchidos do órgão ambiental.

Segundo o Ibama¹⁹, são consumidas 1 milhão de ATPFs por ano na Amazônia. Devido às falhas na concessão de Autorizações de Exploração ou de Desmatamento, existe um volume a mais de documentos no mercado que permite diversos tipos de fraudes envolvendo ATPFs.

É de acordo com o volume de madeira previsto e autorizado em cada POA ou AD que a pessoa – física ou jurídica – solicita, periodicamente, quantidades de ATPFs para escoar sua produção. A primeira via do documento, devidamente preenchido, deve acompanhar todo o transporte da carga de madeira em tora entre a floresta até a unidade de desdobro. Caso a unidade de desdobro esteja localizada na mesma propriedade em que ocorre o

¹⁹ Apresentação sobre o DOF (Declaração de Origem Florestal) em reunião realizada com Greenpeace, WWF e Imazon, em 04 de novembro de 2005

corte das árvores, dispensa-se o uso de ATPFs.

A prestação de contas ao órgão responsável (Ibama ou Oema) deve ser feita até o 15º dia útil de cada mês, anexando todas as segundas vias das ATPFs utilizadas para escoar a produção do mês anterior. Esta prestação de contas é feita através de um relatório impresso e em disquete, listando os volumes transportados e as ATPFs emitidas pelo detentor da Autex ou da AD.

Por exemplo, um Plano de Manejo Florestal de porte médio produz 2 mil metros cúbicos de toras por mês e utiliza carretas com capacidade máxima de transporte de 20 metros cúbicos. Cada carga deve estar acompanhada de uma ATPF durante o transporte. Neste caso, o extrator precisa de um total de 100 carretas acompanhadas de documentos para escoar sua produção mensal. Na prestação mensal de contas deste produtor devem constar 100 segundas vias de ATPFs e 100 notas fiscais, equivalentes a sua capacidade de exploração e de transporte.

Desde 2001, além de acompanhar o transporte de toras, a ATPF passou a ser obrigatória para o transporte de madeira serrada e de compensados. Já o transporte de produtos acabados – como assoalhos, janelas, portas, móveis e cabos – e de volumes de madeira inferiores a 3 metros cúbicos não requer o uso de ATPFs.

Para transportar sua produção, serrarias e laminadoras emitem as chamadas ATPFs de saída de subproduto madeireiro. Neste caso, as ATPFs

também têm duas vias. A primeira acompanha a carga de madeira até seu destino final, seja ele uma fábrica de móveis ou um depósito de material de construção civil. A empresa que adquiriu a carga deve devolver a primeira via ao Ibama ou órgão estadual em sua prestação de contas mensal. Assim, se a empresa que comprou a madeira localiza-se no Rio de Janeiro, a primeira via da ATPF deve ser encaminhada ao Ibama no Rio de Janeiro. Por sua vez, o Ibama ou órgão estadual deve devolver a primeira via à gerência do órgão ambiental (Ibama ou Oema) do Estado de onde saiu a madeira para conferir as duas vias.

Como acontece com os extratores, as empresas que produzem madeira serrada, laminada ou faqueada devem prestar contas mensalmente ao Ibama ou órgão estadual. A prestação de contas de serrarias e laminadores declara a entrada de madeira bruta (com as primeiras vias das ATPFs que acompanharam a madeira em tora) e a saída de madeira processada (com as segundas vias das ATPFs da madeira serrada).

Com esse sistema em vigor, seria muito difícil para serrarias e laminadoras obterem crédito e novas ATPFs para escoar sua produção, já que o saldo de entrada da madeira só é apresentado na prestação de contas da empresa no mês seguinte. Por isso, foi criada a DVVP (Declaração de Venda de Produto Florestal).

TRANSPORTE DE SUBPRODUTO FLORESTAL

Nº 7552517

RO



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTO FLORESTAL - ATPF

① NOME BRASTIMBER EXP. IMP. LTDA		② REGISTRO NO IBAMA 86504		
③ ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II ST. MUTIRÃO ARIQUEMES		④ UF RO	⑤ CATEGORIA (COD) 20-3	
⑥ ORIGEM PÁTIO DA EMPRESA		⑦ UF RO	⑧ AUTORIZAÇÃO (DESMATE/MANEJO) 540.302-2	
⑨ NOME DA ESPÉCIE FAVEIRO	⑩ ESPECIFICAÇÃO Madeira	⑪ QUANTIDADE 25	⑫ UNID. MEDIDA M3	⑬ VALOR 9.750,00
⑭ DESTINATÁRIO ANTONIO PASCOAL MORO		⑮ PARA USO DA FISCALIZAÇÃO DO IBAMA REPARTIÇÕES FISCAIS E OUTRAS		
⑯ MUNICÍPIO PARELHEIROS		⑰ UF SP	⑱ Nº DOC. FISCAL 001568	
⑲ MEIO DE TRANSPORTE ☒ RODOVIÁRIO ☐ FERROVIÁRIO ☐ FLUVIAL ☐ MARÍTIMO				
⑳ DATA DE EMISSÃO 01/12/2005	㉑ ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL BRASTIMBER EXP. IMP. LTDA NOVEL CASTILHO BUSTAMANTE			

ESREG. ARIQUEMES
VALIDADE
01/03/06

Mod. 07.015

Infográfico 2 – Emissão e uso de ATPF

OEMA - Órgão Estadual de Meio Ambiente

AD - Autorização de Desmatamento

PMF - Plano de Manejo Florestal

Desdobro - Serraria/Laminadora

ATPF 1 - para madeira em tora (produto florestal)

ATPF 2 - para madeira serrada ou laminada (subproduto florestal)



IBAMA Brasília

Emite e envia lotes
para os Estados



IBAMA Local
ou OEMA

Distribui ATPFs



Detentor
AD/AUTEX

ATPF
1



Desdobro

ATPF
2



Consumidor



Indústria de produtos
acabados

ORIGEM

DESTINO

* Desdobro = Serraria/Laminadora

DVPF – DECLARAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS FLORESTAIS

A DVPF é um tipo de contrato assinado entre o fornecedor e o comprador do produto florestal, onde se declara o volume de madeira objeto daquele negócio comercial.

É através da DVPF que serrarias e laminadoras declaram o volume de madeira comprada de um detentor de Plano de Manejo, de Autorização de Desmatamento ou mesmo de outra empresa, gerando um crédito de madeira. Com isso, o comprador pode solicitar ATPFs antecipadamente ao Ibama ou Oema para transportar a madeira no ato da venda – sem ter que esperar pela prestação de contas. Empresas que re-serram madeira e entrepostos que só compram e vendem são os grandes usuários de DVPFs.

Teoricamente, o cruzamento dos dados das DVPFs com as prestações mensais de contas seria suficiente para coibir fraudes neste elo da cadeia produtiva da madeira. O problema é a falta de capacidade do Ibama e Oemas de cumprir esta tarefa e a fragilidade do sistema criado para controlar os saldos: o Sismad.

O SISMAD – SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE MADEIRA

É o sistema adotado pelo Ibama para monitorar o fluxo de madeira entre a floresta e as indústrias de produtos acabados. Inicialmente desenhado para gerar dados estatísticos na gerência do Ibama em Belém, o Sismad acabou sendo adotado pela instituição em 1998 para substituir o trabalho manual

de cruzamento de créditos e débitos de detentores de Autex ou ADs e empresas de desdobro. Devido a problemas operacionais e irregularidades, o Sismad foi 'zerado' em 2001 e passou a ser conhecido como 'novo Sismad'.

O sistema registra a movimentação de créditos e débitos de extratores e empresas madeireiras em bases de dados instaladas nas gerências regionais do Ibama na Amazônia Legal. Este lançamento descentralizado é problemático porque não permite que as diversas unidades do Ibama – tanto na região amazônica quanto fora dela, principalmente nos Estados do Sul e Sudeste – compartilhem as informações.

Outra falha é que o Sismad não registra alterações. Ou seja, é impossível averiguar quem e quando foram realizadas mudanças de dados no sistema. Qualquer pessoa que tenha acesso ao sistema através de uma senha e login, dados normalmente fornecidos aos funcionários do setor de controle, pode por exemplo aumentar o saldo de madeira de determinada empresa. Neste caso, a única maneira de descobrir a fraude seria analisar toda a documentação de entrada e saída de madeira daquela empresa por um longo período de tempo.

Apesar de diversas empresas entregarem seus relatórios em formato eletrônico, os dados devem ser cruzados com as informações dos documentos em papel, que são anexados às prestações de contas. Esta checagem de informações praticamente não existe na maioria das unidades do Ibama, uma vez que a ausência de procedimentos somada à falta de pessoal e tempo hábil impedem uma análise real da documentação. O volume de ATPFs

e prestação de contas à espera de verificação nas unidades do Ibama é gigantesco.

O SISPROF – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS E PRODUTOS FLORESTAIS

O Sisprof entrou em vigor nos estados da Amazônia em 2003. De acordo com relatório técnico do Ibama “Manejo Florestal Sustentável na Amazônia”, de 2002 “...o sistema é composto por 3 partes distintas, complexas e interdependentes; está pronto e não possui nenhuma alternativa semelhante, minimamente que seja, tanto na esfera federal, quanto na esfera estadual. Este sistema é capaz de proporcionar o controle absoluto da origem, do uso, do fluxo, da qualidade, da quantidade e da sustentabilidade do recurso florestal amazônico...”¹⁶.

As três partes do sistema são: geoprocessamento, banco de dados e validação dos dados.

O Sisprof está em funcionamento nas gerências regionais do Ibama operando os módulos de cadastramento de propriedades, planos de manejo, Autex e solicitações de desmatamento.

O Sisprof funciona em módulos e, em seu formato original, previa um sistema de controle baseado em selos florestais de cores diferentes e dotados de códigos de barras para cada etapa da cadeia produtiva da madeira. Este sistema de controle substituiria o Sismad e o selo florestal substituiria as ATPFs. Três anos depois do seu lançamento, nada aconteceu.

Em novembro de 2005, a Diretoria de Florestas do Ibama afirmou que o módulo de controle do Sisprof nunca chegou a ser finalizado e tampouco foram realizadas as licitações necessárias para a confecção dos selos florestais²⁰. Em 2003, um dos primeiros atos da ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, foi re-instituir a ATPF já que o sistema não estava pronto.

Como o módulo referente à implantação dos selos florestais em lugar das ATPFs não vingou, iniciou-se nova fase de debate sobre o controle da madeira.



©Greenpeace/Daniel Beltrá

²⁰ Diretoria de Florestas do Ibama em reunião com as ONGs Greenpeace, Imazon e WWF, além da Secretaria de Meio Ambiente do estado do Mato Grosso, realizada no início de novembro de 2005

Fraudando o sistema: os mecanismos que legalizam madeira ilegal

Diversas táticas vêm sendo empregadas para burlar o controle do fluxo de madeira. A maioria das fraudes encontra respaldo na fragilidade da ATPF como mecanismo efetivo de controle.

Uma prática comum é a superestimação do volume de madeira disponível na área a ser explorada legalmente, gerando créditos que resultam em um excesso de ATPFs. Este excesso de documentos é utilizado para legalizar o transporte de madeira proveniente da exploração ilegal.

Entre 2000 e 2004, dados oficiais²¹ mostram que 26.849 ATPFs desapareceram ou foram roubadas, a maior parte de escritórios e gerências do Ibama e de empresas madeireiras. Apenas algumas destas ATPFs reapareceram em auditorias nas prestação de contas das empresas. Em novembro de 2005, mais um lote de 1.000 ATPFs foi roubado na gerência do Ibama em São Luís (MA).

Tipos de Fraude:

ATPF roubada: os documentos roubados são vendidos no mercado negro e legalizam cargas de madeira que percorrem todo o Brasil. Como a checagem é manual e deficitária, as ATPFs roubadas não são percebidas nas prestações de contas.

ATPF falsa: a falsificação existe desde que o documento foi instituído. A operação Ouro Verde (ver quadro 1) conseguiu desbaratar, em novembro de 2005, uma quadrilha que copiava vários itens de segurança e clonava a numeração oficial do Ibama impressa nas ATPFs.

ATPF lavada quimicamente: fraude não tão comum, mas difícil de ser descoberta dependendo do produto utilizado. Todos os campos preenchidos à tinta na ATPF original são apagados quimicamente, obtendo-se uma ATPF original em branco para ser reutilizada.

Outra forma de fraude freqüente é o chamado calçamento de ATPFs, que consiste em preencher as duas vias do documento de forma distinta, com diferenças no volume, espécie e valores e até campo destinatário. Geralmente, a segunda via consta da prestação de contas com um volume menor do que o real – assim, transporta-se mais madeira do que o debitado no crédito do Sismad.

Como as primeiras vias das ATPFs, que acompanham as cargas de madeira serrada até seu destino final, não retornam para o Ibama ou Órgão Estadual de Meio Ambiente, não é possível comparar os dados declarados entre a primeira e a segunda vias. Com esta peça fora do quebra-cabeça, é impossível fechar as contas. Os resultados da Operação Belém, em 2003 (Quadro1), comprovaram que 2/3 das ATPFs (cerca de 40 mil) que se encontravam em Belém não tiveram suas primeiras vias devolvidas pelos órgãos ambientais de onde chegou a madeira.

Além da ineficiência do sistema, alguns Estados estão propondo a utilização de guias florestais, carimbos ou selos diferentes da ATPF, provocando ainda mais confusão no controle do fluxo da madeira.

²¹ IBAMA/CGFIS - MEMO/CIRC/Nos 053/2003, 29/2004, 40/2004, 51/2004, 60/2004, 62/2004, 67/2004

A falta de recursos humanos também colabora com os fraudadores do sistema. Mesmo as segundas vias de ATPFs que retornam às gerências do Ibama ou Oemas não são checadas por falta de pessoal. Como o cruzamento de dados entre a documentação e os dados lançados no sistema é praticamente inexistente, muitas empresas se aproveitaram para apresentar prestações de contas fraudulentas. Já houve caso de prestação mensal de contas em branco.

O Sismad também não funciona em rede. As Gerências-Executivas do Ibama em diferentes regiões do País, por exemplo, não sabem o volume de madeira – ou, em outras palavras, quantas primeiras vias de ATPFs – estão entrando em seus estados. Como os produtos acabados e o mercado de varejo não precisam de ATPF para comercializar madeira, muitas empresas e depósitos do Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil não devolvem as ATPFs ao Ibama ou Oema local. Já que não precisam justificar a saída, a entrada também não é declarada. Para descobrir quem comprou a madeira, o Ibama e Oemas teriam de fiscalizar 'in loco' todas as empresas e depósitos daquelas regiões ou auditar todas as prestações de contas. Ou, adotar um sistema interligado.

Estes crimes se beneficiam da falta de cruzamento de informações – fundamental para garantir a eficácia do controle de créditos e débitos de volume de madeira – da inconsistência dos dados e da falta de transparência do Sismad. Além do crime ambiental, as fraudes contra o sistema de controle do fluxo da madeira estão associadas a outros crimes, como estelionato, falsidade ideológica, formação de quadrilha, falsificação de documentos públicos e corrupção passiva e ativa.



CRIMINAL

RECEIVED



Dezembro de 2005 - Ativistas do Greenpeace entregam carga de madeira ilegal na sede da Polícia Federal em São Paulo como prova do crime.

O Greenpeace comprou e transportou madeira ilegal de Rondônia para São Paulo para expor as falhas do sistema de monitoração e controle do fluxo de madeira, que está a cargo do Ibama.

PROPOSTAS DO GOVERNO PARA MUDAR O SISTEMA DE CONTROLE DA MADEIRA

Em uma tentativa equivocada de reverter o quadro de exploração ilegal de madeira, o Ministério do Meio Ambiente está conduzindo²², sem muito apoio do Ibama, a descentralização da gestão florestal, repassando esta função aos estados. Em teoria, eles também seriam responsáveis pelo combate à extração ilegal de madeira. A estratégia governamental é forçar os estados a assumirem a gestão florestal, relegando ao Ibama competência suplementar.

Como não existe um sistema de controle do fluxo da madeira confiável e unificado, e os estados não possuem estrutura física, humana ou financeira para assumir tamanha responsabilidade, a tendência é que esta descentralização debilite ainda mais o controle sobre a exploração madeireira. Existe um risco real de que aumente o volume de madeira ilegal disponível no mercado.

Em reunião realizada no início de novembro de 2005 na chamada “Sala de Crises” do Ibama em Brasília, a Diretoria de Florestas e a Diretoria de Proteção Ambiental reconheceram: “que o instrumento de controle é frágil, desde o gerenciamento da produção de ATPF até a gestão da informação; que o foco é equivocado, pois valoriza-se o fluxo de papéis e não a origem da madeira; que a gestão da informação é frágil, pois há uma ausência de sistema informatizado para administrar a informação; que há facilidade para fraudes, desde falsificação de ATPF até perda de arquivos...”.

Em 1999, todas estas falhas já eram conhecidas e

o próprio Ibama preparava-se para rever o sistema e seus procedimentos. Passados 6 anos, duas propostas de alterações no sistema de monitoramento e controle do fluxo da madeira foram apresentadas: o Sirmat e o DOF.

Desde 2001, o ProManejo (Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia, iniciado em 1999 no âmbito do PPG7 – Programa Piloto de Proteção das Florestas Tropicais) investe num outro sistema de controle, completamente eletrônico e baseado em alta tecnologia via satélite: o Sirmat (Sistema Integrado de Rastreamento da Produção de Madeira em Toras).

O sistema foi idealizado especificamente para servir a médias e grandes empresas que trabalham com manejo florestal. Baseia-se no controle da origem das toras através de tecnologia de comunicação móvel, rastreamento via satélite do transporte da madeira em toras e monitoramento a partir de banco de dados on line. O Sirmat foi testado em quatro empresas nos Estados do Amazonas e Pará.

Apesar das semelhanças com o atual sistema de controle, a proposta traz inovações: a contabilidade do crédito de volume de madeira autorizado é feita eletronicamente, como em uma conta bancária; o transporte de toras é rastreado via satélite em tempo real (Autotrac), possibilitando a identificação de rotas alternativas tomadas pelos veículos; e alerta em tempo real sobre indícios de fraude.

O Sirmat é composto por três módulos:

1. Terminais móveis de comunicação: são equipamentos instalados nos veículos das empresas madeireiras, das empresas de transportes terceiri-

zadas e em pontos de embarque e desembarque de toras. Os terminais são utilizados por funcionários das empresas madeireiras para prestar contas da produção florestal, através do preenchimento de ATPFs eletrônicas nos terminais instalados.

2. Central de Processamento e Armazenamento de Dados: composto de servidores e antenas de transmissão e recebimento de dados que gerenciam o banco de dados dos Planos de Manejo e Autorizações de Exploração. A Central recebe, processa, armazena e distribui os dados.

3. Salas de controle e monitoramento: operadas por técnicos do Ibama, têm a função de monitorar a prestação de contas apresentada pelas empresas madeireiras, alimentar o banco de dados com informações cadastrais dos Planos de Manejo, além de controlar o transporte de madeira para coibir fraudes em relação à legalidade da origem da madeira. Na fase de testes, dois terminais de monitoramento foram instalados em Belém (PA) e Manaus (AM).

A idéia é que o Sirmat compartilhe dados a partir da migração dos registros do Sisprof e do Cadastro Técnico Federal. Serão condensadas informações referentes às empresas e às autorizações expedidas pelo Ibama.

O Sirmat, contudo, está longe de resolver os problemas do controle do fluxo da madeira já que é caro, depende de alta tecnologia e está voltado a grandes projetos de manejo. O controle do fluxo de madeira de desmatamentos autorizados e de Planos de Manejo de pequena e média escalas permanece sem resposta.

Para responder a essa questão, o Ibama apresentou projeto de substituir a ATPF pela DOF (Declaração de Origem Florestal). A proposta (documento) foi elaborada em reuniões ocorridas em Brasília, em 2004, com a participação de técnicos da Diretoria de Florestas, Laboratório de Produtos Florestais, ProManejo, Plano Nacional de Florestas e Gerentes-Executivos da Amazônia Legal.

A proposta central é trocar a ATPF por uma declaração emitida com código de barras, via Internet ou através de sistemas on line. As declarações seriam emitidas pelos próprios interessados e a baixa do saldo existente seria dada automaticamente. As gerências do Ibama estariam interligadas e cada estado saberia o que está sendo declarado como entrada de madeira.

Em teoria, o sistema não permitiria a emissão de DOF para pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem pendências, como multas não pagas ou cadastro técnico irregular junto ao Ibama. Dessa forma, espera-se que o controle das autorizações de desmatamento e planos de manejo autorizados seja mais eficiente. O sistema para implementar a DOF está sendo desenvolvido por uma consultoria desde o início de 2005.

Fiscais e gestores do Ibama ainda divergem sobre pontos importantes desta proposta. Enquanto a Diretoria de Florestas acredita que a DOF deve ser meramente um papel impresso que acompanhe a carga de madeira, a Diretoria de Proteção Ambiental afirma que é necessário um documento com itens de segurança para viabilizar o trabalho de fiscalização nas estradas. Também não há consenso no Ibama sobre como os agentes saberiam, no ato

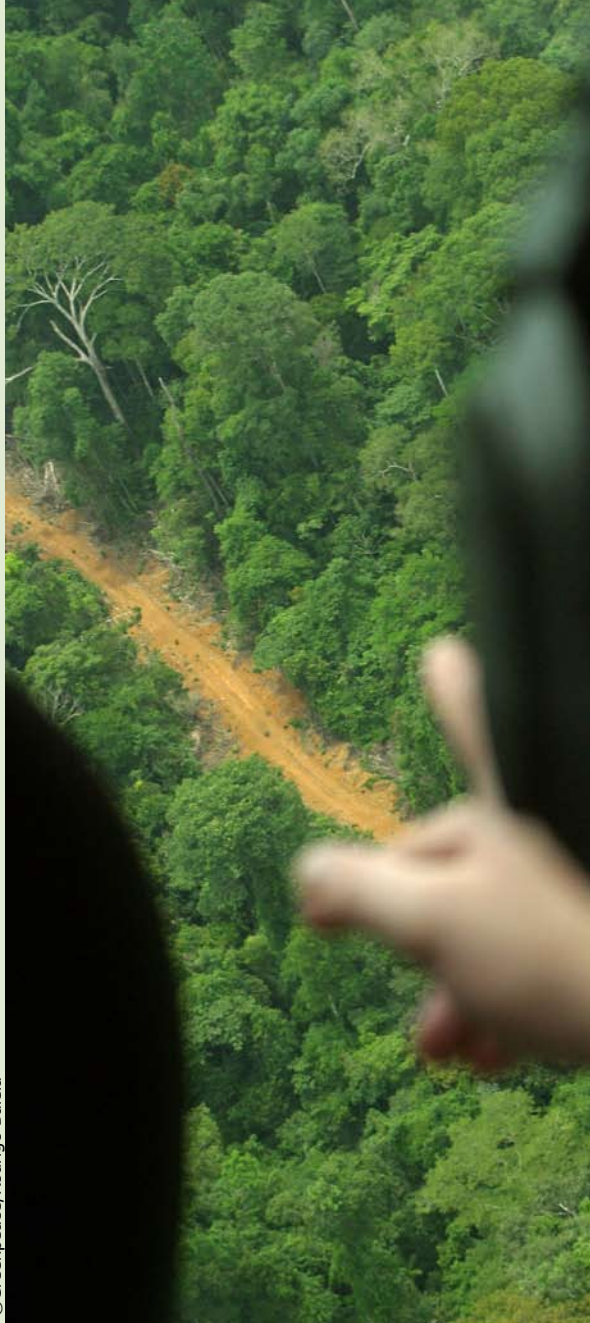
da inspeção, o que foi declarado eletronicamente pelo dono da carga para obter a DOF.

Logo após a Operação Curupira, deflagrada pela Polícia Federal em junho de 2005, o presidente do Ibama, Marcus Barros, anunciou à imprensa que a ATPF deixaria de existir a partir de dezembro de 2005. Três meses depois, durante a abertura da 48ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) em Cuiabá (MT), o diretor de Proteção Ambiental da instituição, Flávio Montiel, adiou a “morte” da ATPF para janeiro de 2006.

Apesar de ainda não estar pronto nem ter sido testado, o sistema de DOF é o único que pode vir a ser implementado pelo Ibama em 2006 por conta das similaridades que apresenta em relação à atual ATPF. A informação mais recente é de que, se tudo der certo, a DOF será testada no primeiro trimestre de 2006 para vigorar a partir de julho.

Durante reunião em novembro 2005, ONGs expressaram crescentes dúvidas em relação aos sistemas propostos. Por exemplo, como lidar com as micro empresas, o manejo florestal em pequena escala e os comunitários? O Ibama não soube responder a estas questões.

Sirmat, DOF, sistema para comunitários, ATPF, DVPF e mais uma dezena de siglas compõem, hoje, a falácia do controle do fluxo de produtos florestais na Amazônia. Cogita-se criar um outro sistema, simplificado, que não seja baseado na Internet, mas por enquanto só há troca de idéias. Mas é assustador pensar que, se o Ibama mal dá conta de gerenciar um único sistema, como poderá lidar com três novos sistemas?



CAPÍTULO III: COMO ACABAR COM A EXTRAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA AMAZONICA

Na tentativa de combater o alto índice de ilegalidade no setor madeireiro, o governo federal vem intensificando esforços de fiscalização na Amazônia nos últimos anos. Este esforço inclui o aumento de operações do Ibama em campo, utilização de tecnologias de detecção de desmatamento em tempo real e publicação de normas legais na tentativa de aprimorar o processo administrativo de sanções a infrações.

O Greenpeace reconhece os esforços do governo federal nos últimos anos no controle de fraudes do sistema de controle do fluxo da madeira. Apesar das operações conjuntas com a Polícia Federal e Ministério Público não resolverem definitivamente a situação, elas contribuem para aumentar o custo da ilegalidade e reduzir a sensação de impunidade que impera no setor. Em 1997, uma ATPF verdadeira era comprada por R\$ 400 no estado do Pará; em 2003, já custava R\$ 1.200 e hoje chega a R\$ 5.000 em Rondônia²³.

No entanto, o atual sistema de controle do fluxo da madeira é frágil e incapaz de inibir as fraudes que acabam legalizando grandes volumes de madeira de origem ilegal.

Para reverter esta tendência, é necessário que todos os níveis de governo priorizem o combate à madeira ilegal. A sociedade, por sua vez, deve exercer seu papel de consumidor responsável exigindo produtos que tenham prova de origem legal e não-predatória.

Uma maneira clara de coibir a ilegalidade no setor é apoiar empresários, comunidades e pequenos proprietários que realmente têm interesse na produção de madeira através do manejo florestal sustentável.

²³ ATPF no 7308806 distribuída pelo Ibama em Porto Velho, Rondônia, para a empresa J.B. de Oliveira Madeiras Ltda., vendida ao Greenpeace por um despachante para legalizar uma carga de madeira ilegal transportada de Machadinho d'Oeste até São Paulo em dezembro de 2005.

O governo e parte do setor madeireiro acreditam que o alto índice de ilegalidade possa cair expressivamente com a aprovação do projeto de lei que cria o sistema de concessões de florestas públicas para a produção de madeira pela iniciativa privada. No entanto, não há como prever quanto a ilegalidade pode diminuir com a aprovação da lei.

Se aprovada, a lei trará, em tese, governança à floresta, já que o poder público se reapropriará de suas próprias terras, combatendo a histórica tomada de áreas públicas por grileiros, madeireiros e fazendeiros. A indústria madeireira, por sua vez, não poderá mais alegar que opera na ilegalidade por falta de áreas privadas de florestas para abastecer sua produção. Contudo, a lei só representará proteção efetiva para as florestas brasileiras se o Estado investir na sua implementação e fortalecer as instituições encarregadas de monitoramento e controle da atividade florestal. As áreas destinadas à concessão florestal terão ainda que passar por licitação e somente empresas que realmente investem no manejo florestal estarão aptas a participarem do processo.

A Amazônia precisa de um pacto nacional contra a produção de madeira ilegal, com a participação da sociedade, da indústria e com uma política florestal prioritária do governo. Caso contrário, a Amazônia continuará a ser um retrato 3X4 do assalto contínuo ao maior patrimônio ambiental dos brasileiros e da impunidade na Amazônia.

CIDADE AMIGA DA AMAZÔNIA: MUNICÍPIOS EM AÇÃO

Como o mercado nacional consome cerca de 64% do total de madeira produzido na Amazônia, os consumidores brasileiros têm um papel fundamental na redução da exploração criminosa da Amazônia. Pensando nisso, o Greenpeace criou o programa “Cidade Amiga da Amazônia”, com o objetivo de incentivar prefeituras a adotarem leis locais que proibem o consumo de madeira de origem ilegal ou de desmatamento nas licitações e compras públicas.



©Greenpeace/Ricardo Belli

Ao implementar políticas de consumo consciente, os governos locais criam mercado para a madeira de manejo sustentável e tornam-se exemplos de consumidores responsáveis para o restante da sociedade.

O programa Cidade Amiga da Amazônia propõe a adoção de quatro critérios básicos em qualquer compra ou contratação de serviço que utilize madeira produzida na Amazônia: proibir o consumo de mogno, uma espécie ameaçada de extinção; exigir, como parte dos processos de licitação, provas da cadeia de custódia que identifiquem a origem legal e em planos de manejo florestal sustentável da

madeira; dar preferência à madeira certificada pelo Conselho de Manejo Florestal (FSC); e orientar construtores e empreiteiros a substituir madeiras descartáveis utilizadas em tapumes, fôrmas de concreto e andaimes por alternativas reutilizáveis como ferro ou chapas de madeira resinada.

A participação das prefeituras no programa ocorre em etapas. O primeiro passo é a assinatura de um termo de compromisso pelo prefeito, assumindo os critérios do programa. Na sequência, estabelece-se um grupo de trabalho reunindo representantes de diversos departamentos e secretarias municipais para formular a lei municipal de compra sustentável de madeira. Uma vez elaborada, a legislação é aprovada na forma de projeto de lei ou decreto, e o município torna-se uma Cidade Amiga da Amazônia.

Em julho de 2004, o Greenpeace denunciou que a prefeitura do Rio de Janeiro usou madeira ilegal na construção e reforma de deques na Lagoa Rodrigo de Freitas, ponto turístico da capital carioca. Com base na numeração da ATPF da madeira utilizada na obra, o Greenpeace levantou a cadeia de custódia do produto e chegou a planos de manejo florestal que haviam sido suspensos por grilagem de terras no sul do Pará. O objetivo da denúncia foi mostrar como madeira de origem ilegal está presente nas obras públicas. A menos que a prefeitura adote mecanismos de controle, é grande a probabilidade que o dinheiro público continue financiando a destruição criminosa da floresta.

O Cidade Amiga da Amazônia está em andamento desde 2003. Até dezembro de 2005, um total de 26 municípios haviam aderido formalmente ao programa, entre eles São Paulo e Manaus.



CERTIFICAÇÃO FLORESTAL FSC: O SELO É A GARANTIA

Uma maneira concreta de lutar contra a madeira ilegal é comprar produtos que utilizem madeira certificada. A certificação florestal atesta que as empresas ou comunidades manejam suas áreas florestais de acordo com padrões e critérios socioambientais aceitáveis. Uma vez obtido o certificado, a empresa ou comunidade passa a oferecer produtos com garantia de origem aos seus compradores.

O único sistema de certificação com credibilidade internacional é o do Conselho de Manejo Florestal, o FSC (Forest Stewardship Council, em inglês). Fundado em 1993, o FSC é uma organização internacional independente, sem fins lucrativos, que tem sua sede em Bonn, na Alemanha. No Brasil, o FSC está sediado em Brasília.

O FSC é integrado por representantes de três setores (empresarial, ambiental e social) que têm o mesmo poder de voto. Suas decisões, portanto,

estão baseadas no consenso entre os interesses econômicos, de conservação ambiental e de aspectos sociais dos trabalhadores e das populações rurais envolvidas. Os princípios e critérios do FSC foram estabelecidos internacionalmente, através de um complexo processo de consulta.

Existem duas modalidades de certificação florestal implementadas pelos órgãos credenciados pelo FSC:

- Certificação do manejo florestal, que certifica que a floresta foi manejada de acordo com os princípios e critérios do FSC;
- Certificação de cadeia de custódia, que certifica as indústrias que processam e vendem produtos florestais, rastreando a matéria-prima desde a floresta até o consumidor.

Até o final de 2005, cerca de 1,3 milhão de hectares de florestas nativas estavam certificados na Amazônia brasileira.



©Greenpeace/Isabelle Rouvillois

DEMANDAS DO GREENPEACE

AO GOVERNO FEDERAL

- Acabar com a madeira ilegal deve ser parte de um esforço do governo federal como um todo, envolvendo diversos Ministérios, como Fazenda (e Receita Federal), Indústria e Comércio, Justiça, Desenvolvimento, Meio Ambiente e outros.
- Priorizar e estimular a produção legal e não-predatória de madeira por comunidades.
- Apoiar e estimular a indústria que trabalha na legalidade a mudar seu padrão tecnológico para reduzir perdas e aumentar a produtividade por árvore cortada.
- Fortalecer e capacitar o Ibama para que a lei seja cumprida com rigor no que se refere ao controle e monitoramento da madeira.
- Efetuar mudanças estruturais no sistema de monitoramento e controle do fluxo de madeira que permitam agilidade, integração da base de dados, eficiência, confiabilidade, transparência e controle por parte dos consumidores. Além disso, assumir a coordenação do processo com os Estados que estão realizando este controle. Aumentar a fiscalização nas serrarias e realizar ações de controle no destino da madeira, como São Paulo.
- Fortalecer a estrutura do Ibama, Polícia Federal e Ministério Público para inviabilizar a produção de madeira ilegal e impedir crimes associados, como grilagem de terras, violência no campo, formação de quadrilhas, fraudes e falsificação de documentos públicos, além de invasão de áreas protegidas, como terras indígenas e unidades de conservação.
- Fortalecer o Incra para efetivar a regularização fundiária, a reforma agrária e impedir o avanço da grilagem.
- Aprimorar os processos de concessões, de autorizações de exploração e de monitoramento das operações florestais.
- Melhorar as tecnologias de gestão de dados sobre a produção florestal.

©Greenpeace



Setembro de 2001 - Madeira ilegal apreendida em Porto de Moz (PA)

- Dar continuidade às operações de fiscalização com foco nas serrarias e laminadoras.

- Apurar denúncias envolvendo extração, transporte e beneficiamento de madeira de origem ilegal e venda de documentos.

AOS GOVERNOS LOCAIS

- Participar do programa Cidade Amiga da Amazônia;

- Fiscalizar empresas e revendas de madeira nos Estados ou municípios, encaminhando documentos apreendidos ao Ibama;

- Pressionar e trabalhar em conjunto com o governo federal por melhorias no sistema de monitoramento e controle da madeira;

AOS CONSUMIDORES

- Exigir comprovação da origem legal e sustentável ao adquirir produtos madeireiros, tais como aqueles certificados pelo FSC;

- Transformar sua cidade em uma Cidade Amiga da Amazônia.



e ABC dá exemplo.



ades Amigas
Amazônia!!

PEACE



TOLERANCIA ZERO: CHEGA DE MADEIRA ILEGAL



Cidade Amiga da Amazônia

WWW.GREENPEACE.ORG.BR

GREENPEACE

Greenpeace Brasil

São Paulo: Rua Alvarenga, 2331 - Butantã, São Paulo (SP)

Manaus: Av. Joaquim Nabuco, 2367 - Centro, Manaus (AM)